

Considerar APTA e DECLARAR estável, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2012, na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1988, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio: Função/Administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

Ordem	Nome	Nº da Matrícula	Data da Conclusão do Estágio Probatório	Processo Nº
1.	Grazielle Bolsanello Coutinho Serpa	419	27/02/2012	7112/2009

Vitória, 27 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 012/2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a LCE nº 565/2010, que altera a LCE nº 95/97,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **REGIMENTO INTERNO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MP-ES**, em cumprimento às alterações da LCE nº 95/97, estabelecendo a divisão administrativa, o organograma e o quadro de siglas institucionais.

Art. 2º O texto do Regimento Interno está disponível na intranet, no link **Normatização/Sumário/Atos Administrativos/Regimento Interno/Regimento Interno da Estrutura Organizacional do MP-ES**.

Parágrafo único. A orientação e o esclarecimento das dúvidas relativas a este regimento interno estão sob a responsabilidade da ASOM — Assessoria de Organização e Métodos.

Art. 3º Ficam revogados a Portaria nº 082-P de 03/03/1999, publicada no DOE de 08/03/1999, o Ato Normativo nº 02/2008, publicado no DOE de 28/04/2008, e o Ato nº 746/2002, publicado no DOE de 14/11/2002.

Art. 4º O Regimento Interno entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Vitória, 27 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Edital CAD nº 002/2012

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos – CAD - do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, designada pela Portaria n.º 1.052/2010, de 31/03/2010, publicada no DOE de 05/04/2010, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Ministério Público do Estado do Espírito Santo faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, eliminará os documentos constantes nas **Listagens de Eliminação de Documentos n.º 01/2011 e 04/2012**, aprovadas pela CAD, que tratam de documentos gerados pelas Coordenações de Finanças, de Recursos Humanos e Administrativa, e ainda da Chefia de Gabinete, com datas limite de 1989 a 2007, disponíveis no site do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, www.mpes.gov.br - **LINKS/CAD/LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**, e na sede do Arquivo do MPES, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 350, Bairro Santa Helena – Ed. Promotor Edson Machado – Vitória – ES.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos, com entrada no protocolo da Sede do MP-ES.

Vitória, 27 de fevereiro de 2012

LARISSA SIMÕES CUNHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – MPES